



VBI REITS MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 35.507.457/0001-71

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011 na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **VBI REITS MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.507.457/0001-71 (“Fundo”), gerido pela **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71 (“Gestora”), vem, por meio da presente, informar V.Sas. a respeito da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, cuja manifestação deverá ser realizada até o dia **10 de maio de 2024**, conforme facultado pelo Art. 41 do Regulamento do Fundo, para deliberar sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia:

- a) a aprovação do voto favorável, pelo Fundo, nas matérias da assembleia geral extraordinária de cotistas do **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.160.521/0001-22 (“Fundo Investido”), convocada, por meio de consulta forma, em 09 de abril de 2024, com prazo de manifestação de voto até o dia 24 de maio de 2024, cujas matérias estão descritas abaixo, por envolver a contratação, como gestor do Fundo Investido, do **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, que é pessoa ligada à Gestora:
- I. De forma conjunta, (1) a contratação do **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, como gestor do Fundo (“Nova Gestora”); (2) a substituição da Atual Administradora do Fundo por BANCO GENIAL S.A., inscrito no



CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, como administrador e custodiante do Fundo (“Nova Administradora”); (3) a consequente alteração do Regulamento do Fundo para refletir os itens “1” e “2” e para adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, inclusive para fins de descrição das atribuições dos prestadores de serviços essenciais, sem qualquer majoração da taxa de administração do Fundo; e (4) aperfeiçoamento da política de investimentos do Fundo, buscando maior eficiência na alocação de recursos; sendo que (a) o novo Regulamento passará a vigorar conforme a minuta constante do link ([Link - Regulamento](#)), e (b) as alterações à política de investimentos são evidenciadas no link ([Link - Política de Investimentos](#));

- II. Caso a matéria do item I da Ordem do Dia seja aprovada, considerando potencial conflito de interesses, a possibilidade de aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) e demais ativos financeiros que sejam (a) estruturados e/ou distribuídos pela Nova Administradora ou pessoas a ela ligadas; ou (b) devidos por veículos de investimento administrados pela Nova Administradora ou pessoas a ela ligadas (desde que não sejam geridos pela Nova Gestora) (“Ativos Financeiros Conflitados”), devendo atender os critérios de elegibilidade indicados no link ([Link - Critérios de Elegibilidade](#)).

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

Caso aprovada a deliberação constante da Ordem do Dia, o Fundo votará pela aprovação das matérias na assembleia geral extraordinária de cotistas do Fundo Investido. Em caso de reprovação da deliberação constante da Ordem do Dia, o Fundo votará pela reprovação das matérias.

As deliberações desta AGE serão tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes.

A Administradora entende que a matéria constante da Ordem do Dia deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos cotistas, por isso, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Dada a importância do tema colocado para deliberação na Ordem do Dia para o Fundo Investido, a Administradora informa que, conforme comunicação recebida da Gestora, a Gestora propõe aos cotistas



a aprovação da matéria, vez que a contratação do Pátria Investimentos Ltda. como gestor do Fundo Investido representará a continuidade dos profissionais de gestão do Fundo Investido. Dessa forma, incentivamos os cotistas a entrar em contato com a Gestora do Fundo para eventuais esclarecimentos adicionais, caso necessário, por meio do e-mail ri@vbirealestate.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.